

PILAR/VIGAS: Aço CA 60 10,00mm , estribo CA 50 – 5,0mm a cada 15 cm . FCK 20MPA. Pilar 15x15 cm, vigar superior 15x30 cm.

LAJE: Pré-moldada para piso, sobrecarga 200 kg/m². Receberá pintura acrílica branco neve nas vigotas e lajotas cor terracota. A varanda não tem laje, apenas cobertura.

ALVENARIA: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados espessura parede 14 cm. Pintura acrílica branco gelo nas paredes internas. Pintura acrílica branco gelo nas paredes externas com barrado verde cor angra h= 130 cm. Sanitário revestimento cerâmico 20x20 branco, altura inteira das paredes.

COBERTURA: Cobertura em telha cerâmica tipo plan, Telhado de 04 águas, beiral de 80 cm. Engradamento em madeira paraju aparelhada. A área da varanda e os beirais receberão pintura em verniz sintético. Pilares da varanda serão em peças de madeira paraju aparelhada.

ESQUADRIAS: Portas em madeira compensada receberão pintura em verniz sintético. Janelas de correr em alumínio 02 folhas (01 fixa) sem grade. Peitoril granito verde ubatuba.

PISO: Áreas internas e varanda receberão piso cerâmico antiderrapante pei 5 – cor cinza médio, rodapé cerâmico 7cm altura do mesmo piso. Soleira em granito verde ubatuba. Área externa passeio em todo o perímetro da obra, 100 cm largura.

HIDROSANITÁRIO: Vaso sanitário com caixa acoplada louça cor branca, lavatório de coluna louça cor branca. Cada sanitário terá três pontos de água fria - (01 para ducha higiênica, 01 para caixa acoplada, 01 para lavatório). Cada sanitário terá dois pontos de esgoto (01 vaso sanitário, 01 caixa sifonada). O esgoto será levado até a caixa de passagem, a interligação com o esgoto existente será por conta da CEASAMINAS. A interligação da tubulação de água fria com a rede existente (reservatório próprio) será por conta da CEASAMINAS. Na copa terá dois pontos de água fria (01 torneira da pia, 01 para ligação filtro de água) e um ponto de esgoto da pia ligado até a caixa de gordura. Externamente um ponto água fria para torneira de jardim.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Recepção e salas – deverão ter três pontos de tomadas baixas 2P+T e um ponto de tomada alta cada cômodo. Sanitários - um ponto de tomada média junto com interruptor . Copa – um ponto tomada baixa e dois pontos tomada média junto a pia. Varanda - um ponto de tomada baixa. Todos os cômodos - um interruptor e uma luminária no centro. Varanda – um interruptor e quatro luminárias. Todas as instalações embutidas nas paredes e lajes. Na recepção e salas - ao lado de cada tomada baixa deverá ser instalado uma caixa 4x4 com eletroduto embutido até a laje (estrutura seca). A interligação do quadro elétrico com a rede existente será por conta da CEASAMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, constituem-se obrigações das partes:

2.1 - DA CONTRATADA

2.1.1 - Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE que, comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;

2.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

2.1.3 - Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, Projetos, Plantas e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

2.1.4 - Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;

2.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nos serviços;

2.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

2.1.7 - Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela CONTRATANTE;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.10 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

2.1.11 - Indicar o nome e a qualificação do preposto para representá-las na execução do contrato;

2.1.12 - Iniciar a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço;

2.1.13. Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada.

2.1.14. Emissão da nota fiscal de faturamento dos serviços, bem como assumir

encargos e impostos.

2.1.15. Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações municipal, estadual, federal e trabalhista aplicadas para a execução dos serviços.

2.1.16 – Todas as comunicações entre a Contratada e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;

2.1.17 – A responsabilidade da Contratada é integral para o objeto do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.1.18 - Todos os materiais a serem empregados serão obrigatoriamente de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT. Em nenhum caso o uso de material menos nobre poderá servir de justificativa a defeitos construtivos, devendo a boa técnica independer do padrão de acabamento.

2.1.19 - Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos por conta da Contratada.

2.1.20 - A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira;

2.2 - DA CONTRATANTE

2.2.1 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

2.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato;

2.2.3- Pagar à CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

2.2.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;

2.2.5 - Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.2.6 – Aplicar as penalidades cabíveis e legais quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E RECEBIMENTO

3.1 – O Engenheiro Civil Eduardo de Souza Rodrigues - DEMFA, da

CEASAMINAS, é o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços (Fiscal do Contrato), podendo exigir que seja feito o que estiver em desacordo com este Edital, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

3.2 - O Fiscal do Contrato, dada a complexidade dos elementos objeto da presente licitação poderá, durante a fiscalização, utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência dos serviços, que se efetivará através de parecer que integrará o processo de fiscalização e recebimento.

3.3 - Concluídos os serviços, o Fiscal do Contrato procederá ao recebimento provisório e/ou definitivo, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b”, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93, lavrando-se o respectivo Termo Circunstanciado.

3.5 - A inspeção dos serviços não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações contratuais.

3.6 - Os serviços executados que não atenderem às Especificações dos Projetos apresentados e previamente aprovados pela Fiscalização e Órgãos competentes deverão ser substituídos ou reparados, tudo por conta da CONTRATADA e, preferencialmente, por sua iniciativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO

4.1 – A Contratada executará o serviço no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, estando incluídos nesse prazo 15 (quinze) dias para mobilização e 15 (quinze) dias para desmobilização, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato, na sede da CEASAMINAS.

4.2 – O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pela CEASAMINAS, mantidos os preços e demais condições previamente estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$98.742,22**(noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente à execução dos serviços, de conformidade com a proposta da CONTRATADA, como segue:

LOTE ÚNICO

OBRA: POSTO AVANÇADO - ORÇAMENTO	ÁREA CONSTRUIDA M² :	DATA BASE:
---	---------------------------------	-----------------------

					OUTUBRO DE 2014
ENDERECO: CEASA CONTAGEM		VALOR GLOBAL DA OBRA:			CUSTO POR M²:
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V.U.	V.T
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12	270,26	3.243,12
2.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	150	0,73	109,50
2	FUNDAÇÃO				
2.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN- LOCO	M	60	41,80	2.508,00
2.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M	M3	6	32,10	192,60
2.3	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,5	307,80	1.692,90
2.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	5,5	62,33	342,82
2.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	330	6,46	2.131,80
2.6	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	3	36,68	110,04
2.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	60	25,06	1.503,60
3	ESTRUTURA (PILAR, VIGAS, LAJES)				
3.1	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	2,5	307,80	769,50
3.2	LANÇAMENTO/APLICACAO	M3	2,5	62,23	155,58

	MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS				
3.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	150	6,46	969,00
3.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	25	31,77	794,25
3.5	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	53	62,27	3.300,31
4	ALVENARIA				
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.(PAREDE INTERNA E EXTERNA)	M2	145	67,88	9.842,60
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (EMPENA)	M2	15	40,82	612,30
4.3	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	312	2,18	680,16

	PREPARO EM BETONEIRA 400L.				
4.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	42	18,82	790,44
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	270	18,45	4.981,50
4.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	270	1,82	491,40
4.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	270	8,80	2.376,00
4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	53	9,70	514,10
5	COBERTURA/ESQUADRIAS				
5.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	113	41,99	4.744,87
5.2	EMBOÇAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	30	7,28	218,40
5.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	113	67,04	7.575,52

5.4	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 15X15 CM APARELHADA	M	32	38,00	1.216,00
5.5	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	80	10,39	831,20
5.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2	265,47	530,94
5.7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4	268,56	1.074,24
5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACAB	UN	2	55,60	111,20
5.9	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2	55,03	110,06
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2	63,64	127,28
5.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	8	522,50	4.180,00
6	PISOS/AZULEJOS/LOUÇAS/MET AIS				
6.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	20	32,09	641,80
6.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	3,85	290,47	1.118,31
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO.	M2	77	19,71	1.517,67

6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	38	28,97	1.100,86
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	77	25,13	1.935,01
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	42	37,72	1.584,24
6.6	PEITORIL EM GRANTIO VERDE UBATUBA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	15	52,08	781,20
6.7	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,6	34,03	54,45
6.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	264,90	529,80
6.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	124,05	248,10
6.10	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	72	3,94	283,68
6.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-	UN	2	27,58	55,16

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
6.12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	95,24	95,24
6.13	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	365,87	365,87
6.14	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,1	235,12	258,63
6.15	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	62,72	188,16
6.16	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	33,25	33,25
6.17	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	15,49	15,49
7	HIDROSANITÁRIO				
7.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24	12,78	306,72
7.2	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	18,34	110,04
7.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3	24,80	74,40
7.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9	36,20	325,80
7.5	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	37,99	75,98
7.6	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPANECIMENTO E	UN	1	336,77	336,77

	INSTALACAO				
7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3	111,37	334,11
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	1,50	150,00
8.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	1,97	591,00
8.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	2,82	564,00
8.4	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	22,26	378,42
8.5	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	22,02	44,04
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	9,57	57,42
8.7	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	3,26	19,56
8.8	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UN	31	4,46	138,26
8.9	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	7	5,14	35,98
8.10	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	12	5,14	61,68
8.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER	UN	11	9,50	104,50
8.12	LAMPADA BULBO LED 7W	UN	11	33,25	365,75

8.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	325,36	325,36
8.14	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	3,94	1.182,00
8.15	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50	5,01	250,50
8.16	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	2	182,43	364,86
8.17	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN	3	38,21	114,63
8.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	40,85	367,65
9	LIMPEZA				
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100	1,47	147,00
9.2	CAÇAMBA	M3	12	47,50	570,00
VALOR TOTAL					77.034,03
ADMINISTRAÇÃO LOCAL 4,0%					3.081,36
VALOR TOTAL CUSTO DIRETO					80.115,39
BDI (23,25%)					18.626,83
VALORTOTAL CUSTO DIRETO + BDI (23,25%)					98.742,22
EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES					
CREA 95672/D – MG					
Fonte: SINAP SETEMBRO/2014					

Valor Total do Lote Único: **R\$98.742,22** (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

FÓRMULA

$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
	Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
<i>A</i> <i>C</i>	Administração Central	3,00		23,25%
<i>S</i> <i>e</i> <i>G</i>	Seguros e Garantias	0,80		
<i>R</i>	Riscos	0,97		
<i>D</i> <i>F</i>	Despesas Financeiras	0,59		
<i>L</i>	Lucro	8,00		
<i>I</i>	Impostos: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CONTRIB. PREV. (2,00%)	5,65		
<i>I</i>	Impostos: ISS (mun.)	2,00		

5.2 – O pagamento fica condicionado à entrega efetiva do serviço e será realizado através de medições mensais, após a entrega e aceite dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, depois de conferida e atestada pela Seção competente.

5.3 - As Notas Fiscais deverão ser entregues até o dia 25 do mês em referência, devendo a CONTRATADA apresentar:

5.3.1 - Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;

5.3.2 - Nota fiscal contendo especificações devidamente corretas e em ordem;

5.3.3 - Guia de recolhimento atual das contribuições com o INSS e FGTS, de acordo com a Instrução Normativa n.º 100/2003 do INSS;

5.3.4 - Certidão Negativa do INSS e do FGTS da Empresa;

5.3.5 - Declaração do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento da execução do contrato;

5.4 - Cumprimento das cláusulas e condições definidas neste Contrato e no Edital da Tomada de Preços n.º 18/2014 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços contratuais serão irrevogáveis, salvo por disposição legal.

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº. 8.666/93;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, com limite do percentual de 20% (vinte por cento);

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do Contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido; não havendo garantia e se o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta da contratante pela contratada, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa.

7.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 – Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5 – A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

7.6 – As multas não eximem a Contratada da plena execução do Contrato.

7.7 – O desempenho insatisfatório da Contratada será anotado em sua ficha cadastral junto a CEASAMINAS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, cujas hipóteses estão previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

8.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.2 - amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à CONTRATADA, o não cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações sociais instituídas por lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Contagem/MG, sexta-feira, 16 de janeiro de 2015.


CEASAMINAS S.A.


CEASAMINAS S.A.


NOVE ENGENHARIA LTDA

Testemunhas


Marilda Prates/CPF xxx.465.206.xx


Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx